

Portaria nº 367

O Prefeito Municipal de Soços de Baldas, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com os termos do laudo da Junta Médica, prorrogar por 20 (vinte) dias a licença concedida ao servidor José Francisco Moaça, para tratamento de saúde, a partir de 21 de novembro corrente, sendo que durante a referida prorrogação da licença, o requerente passará a perceber o competente auxílio-enfermidade diretamente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, na base de 70% do salário base.

Prefeitura Municipal de Soços de Baldas, 22 de novembro de 1955.

Agostinho Leopoldo Jurguena
Prefeito Municipal.